



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 105

Disponibilização: 14/06/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos	Pág.
1ª Vara JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Divinópolis	3
4ª Vara Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Juiz de Fora	8
Subseção Judiciária de Montes Claros (SSJMCL) /Diretoria da Subseção (Disub) - SJMG	11
Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Ituiutaba	13
Atos Judiciais	

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 105

Disponibilização: 14/06/2021

1ª Vara JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Divinópolis



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

PORTARIA 1/2021

O MM. Juiz Federal **ELÍSIO NASCIMENTO BATISTA JÚNIOR**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Divinópolis/MG, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, incisos III, IV e VIII, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, na Resolução n. 496, de 13 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal, bem como no Provimento COGER n. 10126799, de 19 de abril de 2020, da egrégia Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e demais normas legais.

RESOLVE:

1. Avisar às partes sobre a designação do período de 28 de junho a 02 de julho do corrente ano, no horário de 9h às 18h, para realização da INSPEÇÃO ORDINÁRIA nos serviços da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Divinópolis/MG, a ser instalada às 14 horas, do primeiro dia designado, na sede deste Juízo Federal, localizado na Pça Dom Cristiano, 298 - Centro - Divinópolis /MG, nesta Cidade.
2. Determinar a expedição de Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, a ser publicado no e-DJF1 e afixado no edifício sede deste Juízo, para ciência de todos os interessados, especialmente das partes e advogados;
3. O exame dos processos ficará restrito àqueles que tramitam no sistema eletrônico (PJ-e), exceto os criminais com réu preso, os quais deverão ser inspecionados, independentemente dos quantitativos mínimo e máximo predefinidos e dos sistemas em que tramitam;
4. Durante o período da Inspeção Ordinária não haverá atendimento às partes, ficando suspensos os prazos, a marcação e a realização das audiências. Os pedidos urgentes deverão ser apreciados, para evitar perecimento de direito. As partes poderão apresentar aos Juízes da Vara as reclamações que entenderem cabíveis.
5. Convocar todos os servidores, exceto os que estiverem com férias marcadas, da Vara para auxiliarem na execução dos serviços da inspeção, no horário acima determinado;
- 6 - Oficie-se ao Ministério Público Federal, Defensoria Pública da União, Advocacia Geral da União – AGU e à Ordem dos Advogados do Brasil, convidando-os para acompanhar a instalação e desenvolvimento dos trabalhos de inspeção.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. OFICIE-SE. EXPEÇA-SE EDITAL PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS,

ELÍSIO NASCIMENTO BATISTA JÚNIOR

Juiz Federal da 1ª Vara



Documento assinado eletronicamente por **Elísio Nascimento Batista Júnior, Juiz Federal**, em 09/06/2021, às 14:49 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13119673** e o código CRC **CF68E349**.



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

EDITAL

INSPEÇÃO

O Dr. ELÍSIO NASCIMENTO BATISTA JÚNIOR, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Divinópolis, Seção Judiciária de Minas Gerais, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, no exercício pleno de seu cargo, e com finalidade de dar cumprimento ao estabelecido no art. 13, incisos III, IV e VIII, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, na Resolução n. 496, de 13 de fevereiro de 2006, alterada pela Resolução n. 530, de 30 de outubro de 2006, ambas do Conselho da Justiça Federal, bem como no Provimento COGER n. 10126799, de 19 de abril de 2020, suas alterações, e Circular COGER n. 03, de 19 de março de 2021, que esclarece as regras e procedimentos a serem observados especificamente nas inspeções de 2021, **FAZ SABER:**

Aos Senhores **ADVOGADOS** que militam nesta 1ª Vara, às **PARTES**, e a quem mais possa interessar, e que do presente **EDITAL** tiverem conhecimento, que será realizada, no **PERÍODO DE 28 DE JUNHO a 02 DE JULHO DE 2021, de forma remota, no horário de 9:00 às 18:00 horas, com início dos trabalhos às 14:00 horas do dia 28 DE JUNHO DE 2021, a Inspeção Anual Ordinária do Ano de 2021** dos processos em andamento nesta 1ª Vara, equipamentos, materiais correlatos e serviços a cargo da Secretaria da 1ª Vara desta, na Pça. Dom Cristiano, n. 400, em Divinópolis/MG.

PROVIDÊNCIAS DECORRENTES:

I- Ficam convidados o Ministério Público Federal, Defensoria Pública da União, Advocacia Geral da União e a Ordem dos Advogados do Brasil- 48ª Subseção para acompanharem a instalação e desenvolvimento dos trabalhos de inspeção;

II- Serão inspecionados, por amostragem, no máximo 10% (dez por cento) do número total de processos em tramitação na Vara, de todas as classes contempladas, de forma equitativa, independentemente do número de processos em tramitação ajustada, observado o limite mínimo de 200 e o máximo de 600 processos, dentre os quais deverão ser selecionados os processos de cada classe há mais tempo na tarefa (sem movimentação na Vara), tudo conforme determinado na Circular COGER n. 03/2021, de 19 de março de 2021. Serão inspecionados, ainda, os itens recomendados nos art. 106 e 107 do referido Provimento;

III - O exame dos processos ficará restrito àqueles que tramitam nos sistemas eletrônicos (legados e PJ-e), exceto os criminais com réu preso, os quais deverão ser inspecionados, independentemente dos quantitativos mínimo e máximo predefinidos e dos sistemas em que tramitam;

IV - Durante a Inspeção Ordinária serão suspensos os prazos e a marcação e realização das audiências e não haverá expediente destinado às partes;

V - Não haverá interrupção da Distribuição;

VI - Durante a Inspeção Ordinária não haverá atendimento às partes, salvo para evitar perecimento de direito, ou em situações que recomendem urgência na apreciação do pedido pelos juízes;

VII – As partes poderão apresentar reclamações que entenderem cabíveis, nos termos parágrafo único do art. 101 do Provimento COGER n. 10126799, de 19 de abril de 2020, as quais deverão ser dirigidas ao endereço eletrônico 01vara.dvl@trfl.jus.br, bem como à Corregedoria-Geral do TRF – 1ª Região.

VIII - Os membros da Procuradoria da República, da Advocacia Geral da União – AGU, da Defensoria Pública da União, da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, bem como as partes e qualquer interessado em tratar de assunto relacionado à inspeção, deverão encaminhar e-mail para o juízo federal respectivo, no endereço eletrônico 01vara.dvl@trfl.jus.br, indicando nome completo e endereço eletrônico;

IX– Ficam convocados todos os servidores da Vara para auxiliarem nos trabalhos de inspeção, sendo vedada à fruição de férias durante a inspeção, salvo em situações previamente autorizadas.

Eu Antonio Paschoal Pires Ferreira, Diretora de Secretaria desta 1ª Vara, redigi e subscrevi. Eu, Elísio Nascimento Batista Júnior, Juiz Federal Titular da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Divinópolis, assino. Publique-se, afixe-se, cumpra-se.

Divinópolis/MG, *data no rodapé.*

ELÍSIO NASCIMENTO BATISTA JÚNIOR
Juiz Federal



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Paschoal Pires Ferreira, Diretor(a) de Secretaria de Vara**, em 09/06/2021, às 14:42 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Elísio Nascimento Batista Júnior, Juiz Federal**, em 09/06/2021, às 14:50 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13119692** e o código CRC **D174564B**.

Praça Dom Cristiano, 298 - Bairro Centro - CEP 35500-004 - Divinópolis - MG - www.trf1.jus.br/sjmg/

0006414-70.2021.4.01.8000

13119692v9

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 105

Disponibilização: 14/06/2021

4ª Vara Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Juiz de Fora



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

EDITAL

DE INSPEÇÃO ORDINÁRIA

PRAZO 15 DIAS

FINALIDADE:

tornar pública a realização da Inspeção Anual Ordinária nos serviços internos da 4ª Vara Federal-Subseção Judiciária de Juiz de Fora, nos termos do art. 13, III, da Lei 5.010/66, dos artigos 96 e seguintes do PROVIMENTO COGER - 10126799, de 19/04/2020, e da CIRCULAR COGER 3/2021, de 19/03/2021.

PERÍODO E LOCAL:

Início em 28 de junho de 2021, às 12 horas e encerramento no dia 02/07/2021, às 18 horas, na 4ª Vara da Subseção Judiciária de Juiz de Fora/MG.

Endereço eletrônico: 04vara.jfa@trf1.jus.br.

DETERMINAÇÕES E INFORMAÇÕES:

1. conforme facultado pela CIRCULAR COGER 3/2021, de 19/03/2021, a inspeção anual ordinária será realizada remotamente e ficará restrita aos processos que tramitam nos sistemas eletrônicos;
2. os membros da Procuradoria da República, da Advocacia Geral da União – AGU, da Defensoria Pública da União, da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, bem como as partes e qualquer interessado em tratar de assunto relacionado à inspeção por meio da plataforma Microsoft Teams, deverão encaminhar e-mail a este juízo, indicando o nome completo e endereço eletrônico;
3. os pedidos urgentes e reclamações alusivas aos serviços judiciários deverão ser encaminhadas ao juízo por meio do e-mail institucional 04vara.jfa@trf1.jus.br;
4. durante o período de realização da inspeção, os prazos serão suspensos e não haverá expediente destinado às partes (art. 99 do PROVIMENTO COGER - 10126799, de 19/04/2020).

ACOMPANHAMENTO:

Ficam convidados os representantes do Ministério Público Federal, da Ordem dos Advogados do Brasil, da Defensoria Pública da União e da Advocacia Geral da União (AGU) para, por meio da Plataforma Microsoft Teams, acompanharem a instalação, desenvolvimento e encerramento dos trabalhos.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

MARA LINA SILVA DO CARMO
Juíza Federal da 4ª Vara
Subseção Judiciária de Juiz de Fora



Documento assinado eletronicamente por **Mara Lina Silva do Carmo, Juiz Federal**, em 11/06/2021, às 14:03 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13177398** e o código CRC **DBCE0BD7**.

Rua Leopoldo Schmidt, nº 145 - Bairro Centro - CEP 36060-040 - Juiz de Fora - MG - www.trf1.jus.br/sjmg/

0006397-34.2021.4.01.8000

13177398v5

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 105

Disponibilização: 14/06/2021

Subseção Judiciária de Montes Claros (SSJMCL) /Diretoria da Subseção (Disub) - SJ..



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

PORTARIA 11/2021

Altera a Portaria Disub/MCL n. 10/2021 que institui Comissão organizadora para realização de processo seletivo de estagiários de Direito na Subseção Judiciária de Montes Claros.

O GUILHERME BACELAR PATRÍCIO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MONTES CLAROS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Portaria Disub/MCL 10/2021 instituiu Comissão para realizar processo seleção dos estagiários acadêmicos do curso de Direito para atuar na Subseção Judiciária de Montes Claros - MG.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Portaria Disub/MCL n.10/2021, fazendo constar, como membro da Comissão, Leandra Luiza Rodrigues Medeiros no lugar Carlos Leonardo Cangussu.

Art. 2º. Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação

Montes Claros/MG, 10 de junho de 2021.

GUILHERME BACELAR PATRÍCIO DE ASSIS
JUIZ FEDERAL
DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MONTES CLAROS



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Bacelar Patrício de Assis, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária**, em 10/06/2021, às 15:41 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13168651** e o código CRC **1B7AB2CA**.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 105

Disponibilização: 14/06/2021

Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Ituiutaba



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

EDITAL

O Juiz Federal **Gustavo Soratto Uliano**, da Vara Única da Subseção Judiciária de Ituiutaba/MG, na forma da lei,

Faz saber a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que, em cumprimento ao art. 13, III, IV e VIII, da Lei 5.010/66, ao Provimento COGER 10126799, de 19-04-2020, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da Circular COGER 3/2021, que esclarece sobre as regras e procedimentos a serem observados na inspeção do ano de 2021, serão inspecionados os serviços a cargo da secretaria do juízo da Vara Única da Subseção Judiciária de Ituiutaba/MG.

I – A inspeção será realizada no período de **28 de junho a 02 de julho de 2021**, tendo início às 14h do dia 28/06 e término às 18h do dia 02/07/2021, de presencial e remota, na secretaria da Vara Única da Subseção Judiciária de Ituiutaba/MG, situada na Rua 28, n. 1155, Bairro Centro, Ituiutaba-MG, telefone (34) 98408-7297, e-mail 01vara.iaa@trfl.jus.br.

II – A inspeção terá por objeto os processos que tramitam no sistema eletrônico PJ-e, o controle do acervo de processos suspensos e em arquivo provisório e as contas judiciais, na forma prevista pelo art. 105 Provimento COGER 10126799, de 19-04-2020.

III – Serão inspecionados o máximo 10% (dez por cento) do acervo em tramitação total (físicos e digitais), observado o limite mínimo de 200 e o máximo de 600 processos, que se encontrem paralisados na tarefa há mais de 90 dias. Serão verificados os itens dos arts. 106 e 107, do Provimento COGER 10126799, de 19-04-2020.

IV – A inspeção abrangerá também móveis, utensílios, equipamentos, maquinário e veículo afetos à Subseção; livros e pastas de uso obrigatório pela secretaria, e aqueles utilizados facultativamente, o funcionamento da unidade judiciária e as atividades desenvolvidas pelos seus servidores, pelos analistas judiciários responsáveis pela execução de mandados e pelos colaboradores.

V – Durante a inspeção estarão suspensos os prazos e não serão marcadas ou realizadas audiências. Os prazos recomeçarão a correr no primeiro dia útil subsequente ao término da inspeção.

VI – Não haverá interrupção da distribuição e serão conhecidos os pedidos urgentes destinados a evitar perecimento de direitos ou a assegurar a liberdade de locomoção e de qualquer outra situação que recomende sua atenção imediata, podendo o magistrado atender partes e realizar audiências.

VII – No período da inspeção não haverá atendimento às partes e advogados, **exceto quanto aos pedidos urgentes, nas hipóteses de perecimento de direito.**

VIII – Ficam convidados o Ministério Público Federal, a Advocacia Geral da União, a Defensoria Pública da União e a Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Ituiutaba/MG.

IX – As partes poderão, durante o período da inspeção, apresentar as reclamações pertinentes aos serviços judiciários por meio do telefone (34) 98408-7297 e e-mail 01vara.iaa@trfl.jus.br, conforme art. 101, parágrafo único do Provimento COGER 10126799, de 19-04-2020.

X – Os membros da Procuradoria da República, da Advocacia Geral da União – AGU, da Defensoria Pública da União, da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, bem como as partes e qualquer interessado em tratar de assunto relacionado à inspeção, por meio do Microsoft Teams, deverão encaminhar e-mail para o juízo federal respectivo, indicando nome completo e endereço eletrônico.

XI – Ficam convocados todos os servidores desta Subseção Judiciária para auxiliar nos trabalhos da inspeção, sendo vedada a fruição de férias durante o período.

Publique-se.

Ituiutaba/MG, 11 de junho de 2021.

Gustavo Soratto Uliano

Juiz Federal da Subseção Judiciária de Ituiutaba/MG



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Soratto Uliano, Juiz Federal**, em 11/06/2021, às 11:05 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13175307** e o código CRC **99ADB8F3**.

Rua Vinte e Oito, 1155 - Bairro Centro - CEP 38300-082 - Ituiutaba - MG - www.trf1.jus.br/sjmg/

0006437-16.2021.4.01.8000

13175307v4



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

PORTARIA 1/2021

Convoca os servidores para inspeção anual da Vara Única da Subseção Judiciária de Ituiutaba/MG, que será realizada de 28 de junho a 02 de julho de 2021.

O Juiz Federal **Gustavo Soratto Uliano**, da Vara Única da Subseção Judiciária de Ituiutaba/MG, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que ficou designado o período de 28 de junho a 02 de julho de 2021 para realização da inspeção anual dos serviços da secretaria da Vara Única da Subseção Judiciária de Ituiutaba/MG,

RESOLVE:

Com fundamento no artigo 103 do Provimento Geral Consolidado de n. 10126799 de 19/04/2020, **CONVOCAR** todos os servidores desta Vara Federal, da Subseção Judiciária de Ituiutaba-MG, para auxiliarem na realização dos trabalhos da Inspeção Ordinária Anual de 2021, que será realizada **no período de 28 de junho a 02 de julho de 2021, das 09:00h às 18:00h, com início dos trabalhos às 14:00 horas do dia 28 de junho de 2021**, bem como no período de prorrogação, se houver.

A modalidade de execução dos trabalhos será remota.

Publique-se.

Ituiutaba/MG, 11 de junho de 2021.

Gustavo Soratto Uliano

Juiz Federal



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Soratto Uliano, Juiz Federal**, em 11/06/2021, às 11:06 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13175380** e o código CRC **7D50EF0D**.